



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2022
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE RUSSAS
RUSSAS – CE**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 1

**DATA BASE
31 de dezembro de 2021**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS	5
LISTA DE QUADROS	7
LISTA DE GRÁFICOS.....	8
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	10
3. BASE CADASTRAL	10
3.1 Situação da Base Cadastral.....	10
3.2 Estatísticas	12
3.2.1 Ativos	12
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	17
3.2.3 Inativos	17
3.2.4 Pensionistas	18
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	19
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	20
4.2 Aposentadoria Compulsória	20
4.3 Aposentadoria Voluntária.....	20
4.3.1 Regras de Transição.....	20
4.4 Aposentadoria Especial	22
4.5 Pensão por Morte.....	23
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	24
5.1 Hipóteses Financeiras	25
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	25
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	25
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	25
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	25
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	25

5.1.6 Compensação Previdenciária.....	26
5.2 Hipóteses Biométricas	26
5.2.1 Novos Entrantes.....	27
5.2.2 Tábuas Biométricas	27
5.3 Outras Hipóteses.....	27
5.3.1 Rotatividade.....	27
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas	27
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	28
5.3.4 Despesas Administrativas.....	28
6. REGIME FINANCEIRO.....	28
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	28
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	29
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	30
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	30
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	30
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	30
8.5. Ativo Líquido do Plano	31
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	31
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	31
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	31
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	32
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial.....	32
8.10. Resultado Atuarial	32
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	33
8.11. Plano de Custeio	33
8.11.1 Contribuições Correntes	33
8.11.2 Contribuições Normais.....	33
8.11.3 Custo Suplementar.....	34

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	35
8.12. Projeções Atuariais	35
8.13. Conclusões	35

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....pág.11

QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....pág.33

QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....pág.34

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.12
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.16
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.17
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.18
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.19

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de RUSSAS, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2021, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de RUSSAS, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de RUSSAS – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 1.467, de 22 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2021.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 3.533.235,46 (três milhões quinhentos e trinta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

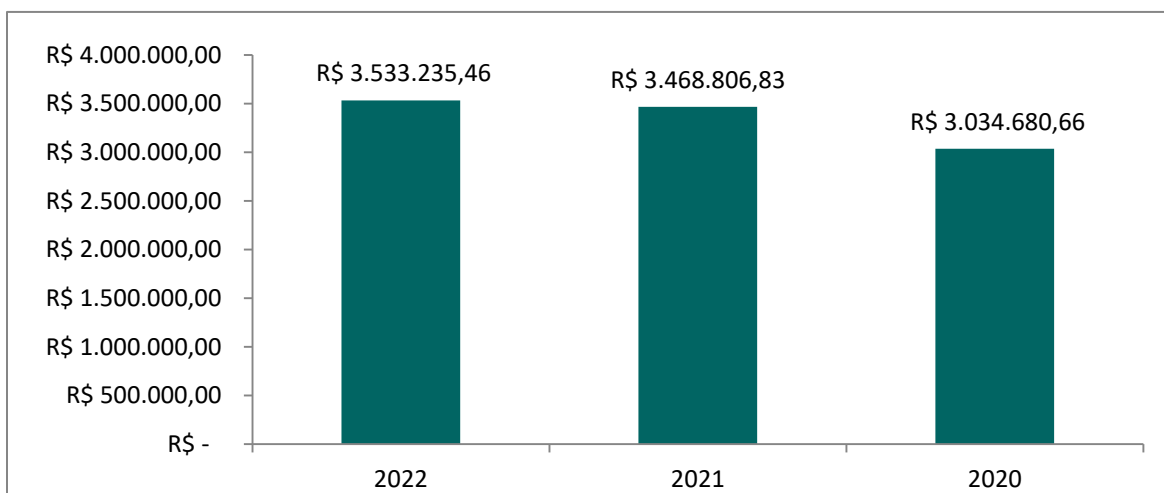


GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de RUSSAS – CE 1554 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 917 servidoras representam 59,00% do total, enquanto que os homens totalizam 637 servidores, representando assim 41,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

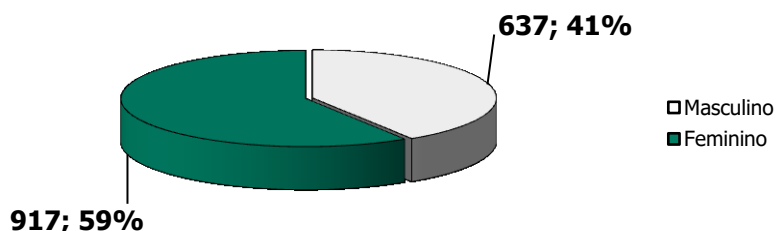


GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 43,9, enquanto que entre as mulheres a média é de 44,2, sendo aproximadamente 0,68% maior que a dos homens.

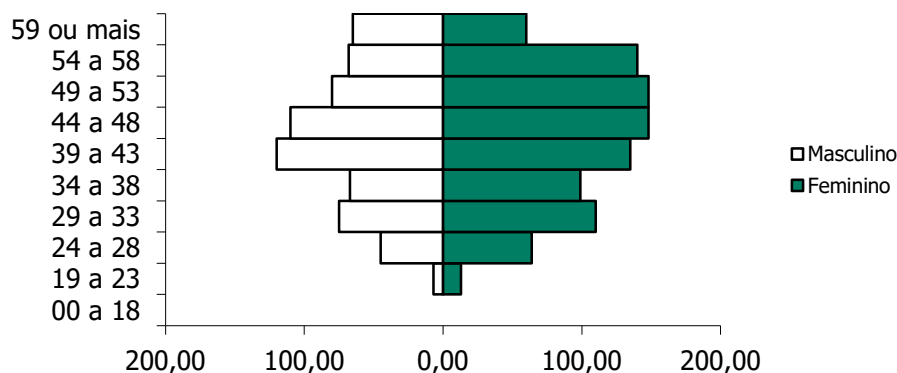


GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros.

Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

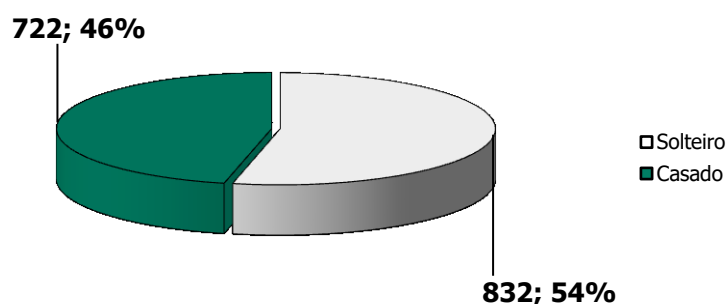


GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 832 servidores solteiros, representando 54,00% do total, enquanto têm-se 722 servidores casados, representando assim 46,00% do total.

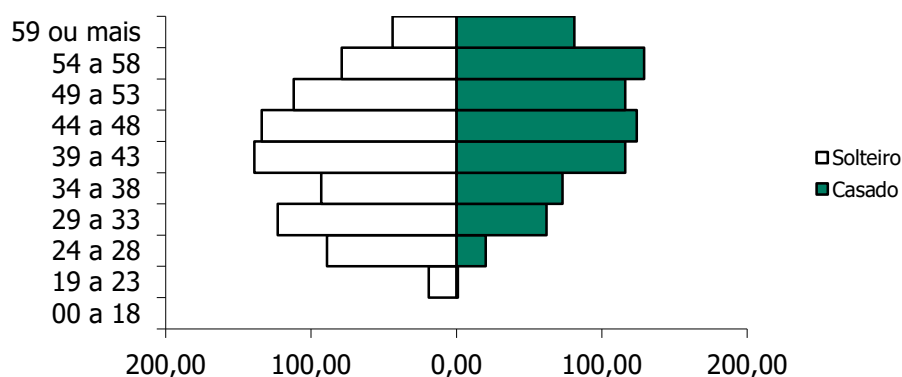


GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 41,7 anos, enquanto que entre os casados é de 46,8.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

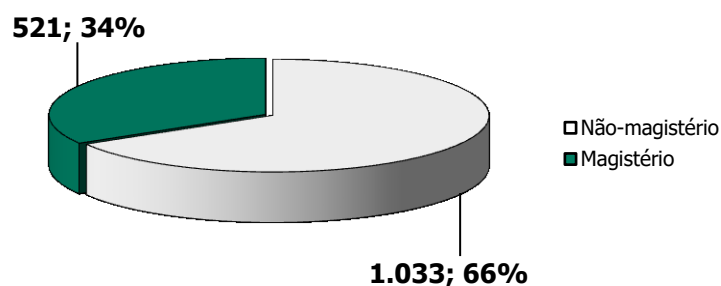


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

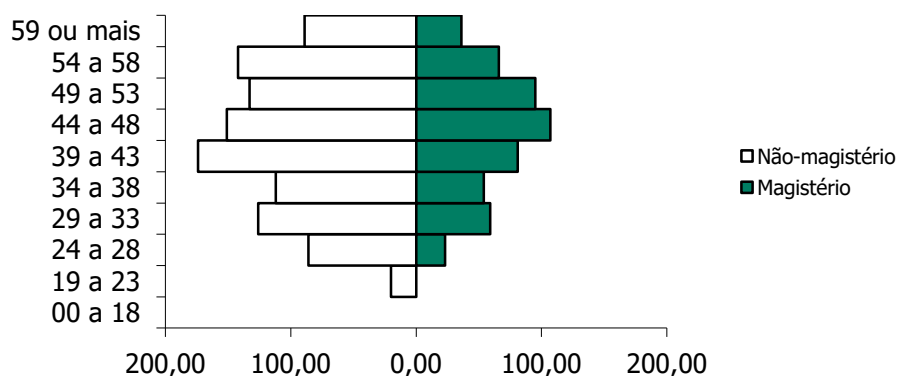


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 521 indivíduos, representando 34,00% do total, enquanto que 66% do total são Não-magistério, isto é, 1033 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 3,21%: 45 contra 43,6 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 45,37% destes recebem até 1 salário mínimo, 33,4% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 19,24% entre 3 e 5 salários-mínimos, 1,87% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,13% acima de 10 salários-mínimos.

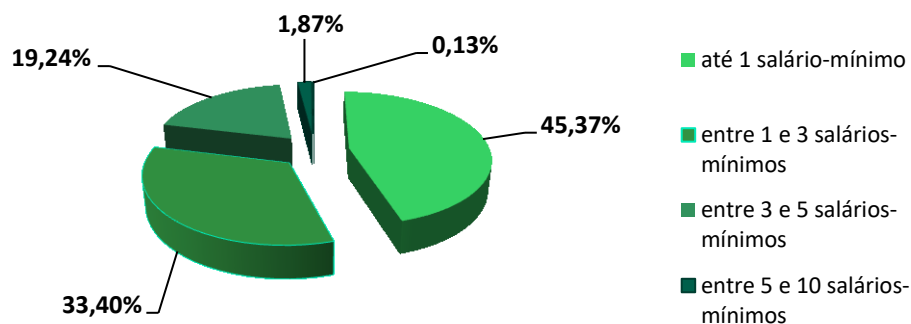


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 18 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 13,9 anos.

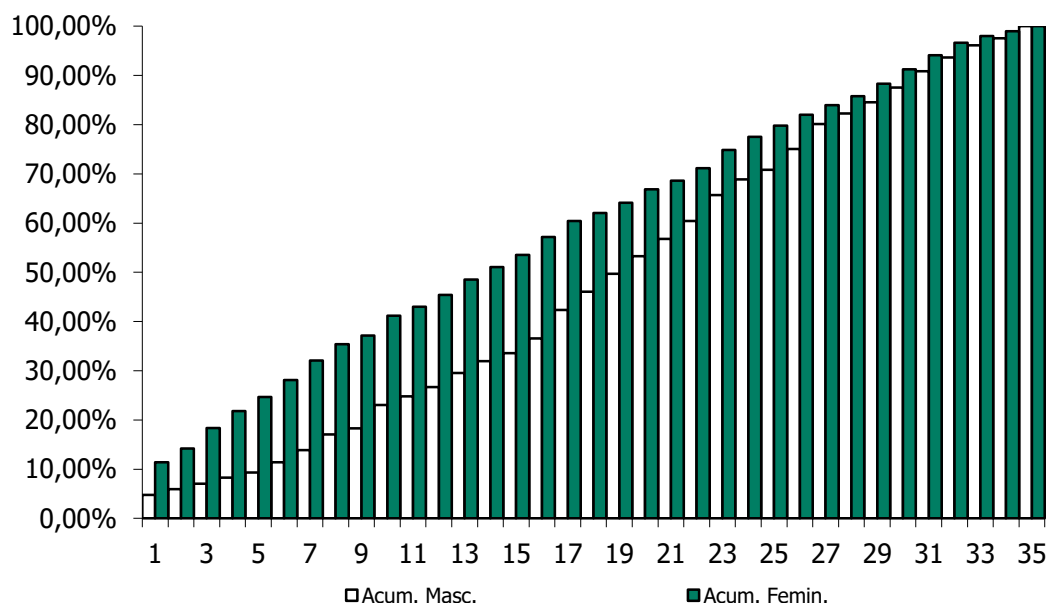


GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de RUSSAS possuía, na data base desta avaliação atuarial, 504 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 1.118.223,06 (um milhão cento e dezoito mil e duzentos e vinte e três reais e seis centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.218,70 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 65,7 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

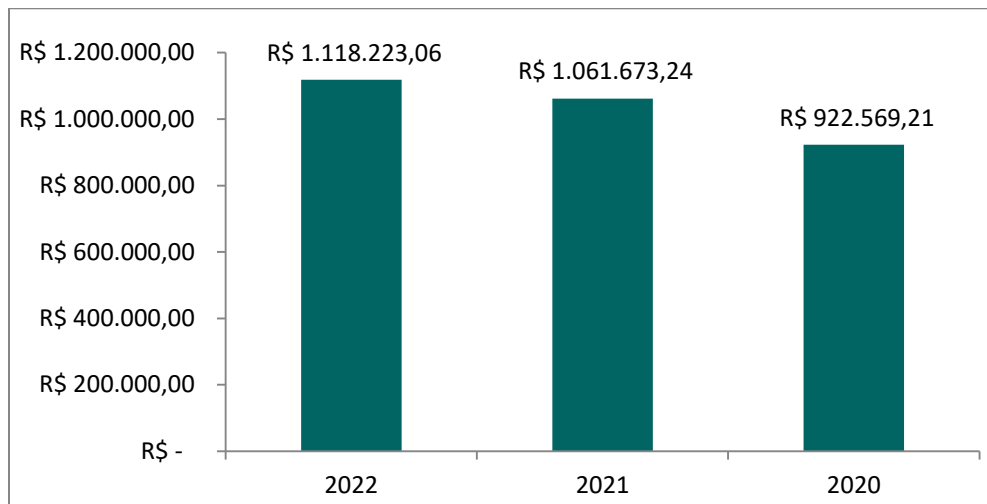


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de RUSSAS possuía, na data base desta avaliação atuarial, 89 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 130.152,80 (cento e trinta mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.462,39 (um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). A idade média destes segurados é de 57,4 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

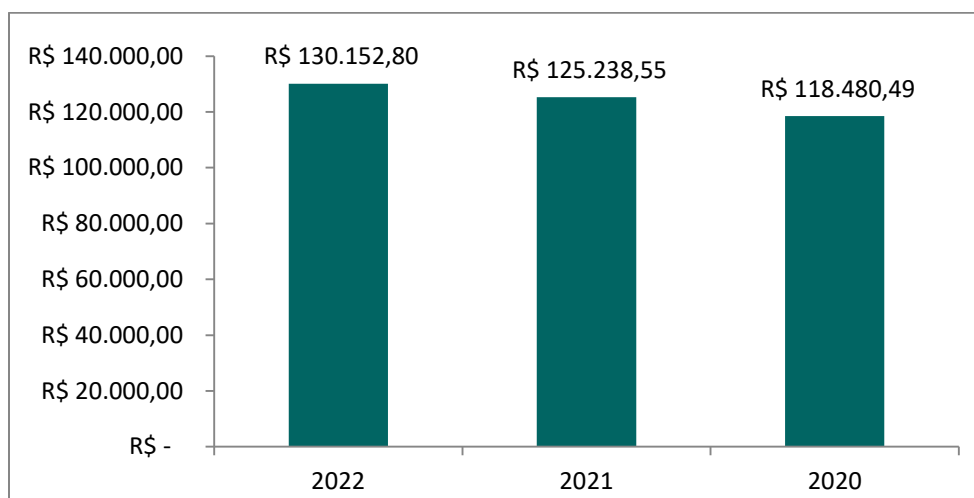


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de RUSSAS, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, de forma vitalícia. O servidor será aposentado voluntariamente, desde que observado os seguintes requisitos:

- I - 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

4.3.1 Regras de Transição

O servidor ativo que tiver ingressado no serviço público até data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 37/2021, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;
- II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

V – Somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.

A partir de 31º de julho de 2023, a idade mínima será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem. A partir de 31º de julho de 2023, a pontuação será acrescida de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco), se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão:

I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem. De 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1 de janeiro de 2020, de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos se homem.

O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 37/2021 poderá aposentar-se voluntariamente ainda quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria; e

V – período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei nº 2005/2022, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

4.4 Aposentadoria Especial

O servidor em caso de exposição efetiva à agentes nocivos químicos, físicos, e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedadas a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente mediante os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

O servidor titular de cargo de professor, com efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição em atividades exclusivas de magistério;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, observadas as seguintes condições:

A aposentadoria da pessoa com deficiência será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2023, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios quando cumprir o tempo mínimo de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5(cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 80,00% (oitenta por cento) do valor encontrado, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100,00% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior à 5 (cinco).

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,84% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de RUSSAS terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de RUSSAS, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 8,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2020;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2020;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2020;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2020;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2020; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 22/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de RUSSAS é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “funding” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação

e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de RUSSAS possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de RUSSAS - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de RUSSAS.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 191.311.200,58 (cento e noventa e um milhões trezentos e onze mil e duzentos reais e cinquenta e oito centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 366.754.164,25 (trezentos e sessenta e seis milhões setecentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 173.942.903,89 (cento e setenta e três milhões novecentos e quarenta e dois mil e novecentos e três reais e oitenta e nove centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 172.621.825,25 (cento e setenta e dois milhões seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 21.297.004,25 (vinte e um milhões duzentos e noventa e sete mil e quatro reais e vinte e cinco centavos). R\$ 21.297.004,25 (vinte e um milhões duzentos e noventa e sete mil e quatro reais e vinte e cinco centavos) e de R\$ 21.200.025,95 (vinte e um milhões duzentos mil e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 41.917.865,22 (quarenta e um milhões novecentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 169.582.770,47 (cento e sessenta e nove milhões quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo

31

suplementar, sendo R\$ 87.306.368,69 (oitenta e sete milhões trezentos e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 82.276.401,78 (oitenta e dois milhões duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 325.267.724,89 (trezentos e vinte e cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 325.267.724,89 (trezentos e vinte e cinco

milhões e duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/21	Dez/20	Dez/19
- R\$ 325.267.724,89	R\$ 398.605.366,51	-R\$ 299.544.157,59

A melhoria do resultado deu-se principalmente pela adoção da reforma previdenciária conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS; e
- 22,00% (vinte e dois por cento) para o ente federativo.

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 21,85% (vinte e um vírgula oitenta e cinco por cento), já desconsiderando o efeito das

despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	17,82%
Aposentadoria por Invalidez	1,69%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,11%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,23%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0%
TOTAL	0%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 23,85% (vinte e três vírgula oitenta e cinco por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, 14,00% (quatorze por cento). Portanto, caberia ao ente uma alíquota normal de 9,85% (nove vírgula oitenta e cinco por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior à alíquota do servidor, logo, deveria ser de 14,00% (quatorze por cento). Como a alíquota normal do ente é superior a esta, sugere-se a manutenção da atual alíquota normal ao ente.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 325.267.724,89 (trezentos e vinte e cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil e

34

setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 325.267.724,89 (trezentos e vinte e cinco milhões e duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 22,00% (trinta por cento) para o Ente Federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2022	13,02%	9,92%	10,59%
2023	26,62%	20,28%	21,65%
2024	40,18%	30,61%	32,67%
2025	61,72%	49,05%	58,36%
2026	60,27%	47,85%	56,79%
2027	58,84%	46,66%	55,24%
2028	57,42%	45,49%	53,70%
2029	56,02%	44,33%	52,18%
2030	54,63%	43,17%	50,68%
2031	53,26%	42,03%	49,19%
2032	51,90%	40,91%	47,71%
2033	50,55%	39,79%	46,25%
2034	49,21%	38,68%	44,80%
2035	47,89%	37,59%	43,37%
2036	46,58%	36,50%	41,95%
2037	45,29%	35,43%	40,55%
2038	44,01%	34,36%	39,16%
2039	42,74%	33,31%	37,78%
2040	41,48%	32,27%	36,42%
2041	40,23%	31,24%	35,07%
2042	39,00%	30,21%	33,73%
2043	37,78%	29,20%	32,41%
2044	36,57%	28,20%	31,10%
2045	35,38%	27,21%	29,80%
2046	34,19%	26,23%	28,52%
2047	33,02%	25,26%	27,24%
2048	31,86%	24,29%	
2049	30,71%	23,34%	
2050	29,57%	22,40%	
2051	28,44%	21,46%	
2052	27,33%	20,54%	
2053	26,22%	19,62%	
2054	25,13%		
2055	24,05%		

2056	22,97%		
------	--------	--	--

Eusébio (CE), 20 de janeiro de 2024.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados

ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos

parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado,

com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e

calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1554					1.554	100,00%
Feminino	917					917	59,01%
Masculino	637					637	40,99%
Idade	1554	21,00	44,07	8,88	74,00	68.491,00	100,00%
Feminino	917	22,00	44,16	8,88	74,00	40.495,00	59,12%
Masculino	637	21,00	43,95	8,86	74,00	27.996,00	40,88%
Remuneração	1554	1.100,00	2.273,64	1.268,39	12.848,40	3.533.235,46	100,00%
Feminino	917	1.100,00	2.492,79	1.384,59	9.636,00	2.285.889,37	64,70%
Masculino	637	1.100,00	1.958,16	1.049,00	12.848,40	1.247.346,09	35,30%
Anos até aposentar-se	1554	0,00	17,21	9,70	44,00	45.887,00	100,00%
Feminino	917	0,00	15,18	9,77	40,00	13.922,00	30,34%
Masculino	637	0,00	20,14	8,95	44,00	12.827,00	27,95%
Idade de aposentadoria	1554	51,00	61,29	3,05	74,00	95.240,00	100,00%
Feminino	917	51,00	59,34	2,86	74,00	54.417,00	57,14%
Masculino	637	55,00	64,00	1,66	74,00	40.823,00	42,86%
Idade de admissão	1554	18,00	29,53	5,80	58,00	45.887,00	100,00%
Feminino	917	18,00	29,44	5,67	55,00	26.998,00	58,84%
Masculino	637	18,00	29,65	5,98	58,00	18.889,00	41,16%
Idade de início da vida laboral	1554	18,00	29,53	5,80	58,00	45.887,00	100,00%
Feminino	917	18,00	24,04	1,39	25,00	22.046,00	48,04%
Masculino	637	18,00	24,11	1,32	25,00	15.358,00	33,47%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1554					1.554,00	100,00%
Magistério	521					521,00	33,53%
Não-Magistério	1033					1.033,00	66,47%
Idade	1554	21,00	44,07	8,88	74,00	68.491,00	100,00%
Magistério	521	25,00	45,00	7,86	74,00	23.446,00	34,23%
Não-Magistério	1033	21,00	43,61	9,35	74,00	45.045,00	65,77%

Remuneração	1554	1.100,00	2.273,64	1.268,39	12.848,40	3.533.235,46	100,00%
Magistério	521	1.338,37	3.874,33	1.086,88	7.867,13	2.018.523,45	57,13%
Não-Magistério	1033	1.100,00	1.466,32	500,81	12.848,40	1.514.712,01	42,87%
Anos até aposentar-se	1554	0,00	17,21	9,70	44,00	26.749,00	100,00%
Magistério	521	0,00	12,22	8,43	33,00	6.367,00	23,80%
Não-Magistério	1033	0,00	19,73	9,55	44,00	20.382,00	76,20%
Idade de aposentadoria	1554	51,00	61,29	3,05	74,00	95.240,00	100,00%
Magistério	521	51,00	57,22	2,15	74,00	29.813,00	31,30%
Não-Magistério	1033	60,00	63,34	1,80	74,00	65.427,00	68,70%
Idade de admissão	1554	18,00	29,53	5,80	58,00	45.887,00	100,00%
Magistério	521	18,00	28,76	5,41	55,00	14.983,00	32,65%
Não-Magistério	1033	18,00	29,92	5,96	58,00	30.904,00	67,35%
Idade de início da vida laboral	1554	18,00	24,07	1,36	25,00	37.404,00	100,00%
Magistério	521	18,00	23,99	1,42	25,00	12.499,00	33,42%
Não-Magistério	1033	18,00	24,11	1,33	25,00	24.905,00	66,58%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	592					592,00	100,00%
Feminino	423					423,00	71,45%
Masculino	169					169,00	28,55%
Idade	592	4,00	64,44	8,57	96,00	38.212,00	100,00%
Feminino	423	4,00	64,41	7,84	96,00	27.246,00	71,30%
Masculino	169	18,00	64,51	10,39	94,00	10.966,00	28,70%
Remuneração	592	1.100,00	2.105,19	1.105,27	6.053,93	1.248.375,86	100,00%
Feminino	423	1.100,00	2.233,22	1.158,32	6.053,93	944.653,51	75,67%
Masculino	169	1.100,00	1.786,60	912,09	5.264,51	303.722,35	24,33%
Idade de concessão	592	0,00	56,56	8,66	88,00	33.543,00	100,00%
Feminino	423	0,00	56,15	8,05	88,00	23.750,00	70,80%
Masculino	169	12,00	57,61	10,08	87,00	9.793,00	29,20%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	593	-	-	-	-	593,00	100,00%
Aposentadoria	442	-	-	-	-	442,00	74,54%
Aposentadoria por Invalidez	62	-	-	-	-	62,00	10,46%
Pensão	89	-	-	-	-	89,00	15,01%

Idade	593	4,00	64,44	8,57	96,00	38.212,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	442	42,00	66,47	7,27	80,00	29.380,00	76,89%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	62	39,00	60,02	7,18	80,00	3.721,00	9,74%
<i>Pensão</i>	89	4,00	57,43	15,17	92,00	5.111,00	13,38%
Remuneração	593	1.100,00	2.105,19	1.105,27	6.053,93	1.248.375,86	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	442	1.100,00	2.359,89	1.218,41	2.413,15	1.043.069,91	83,55%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	62	1.100,00	1.212,15	173,99	2.413,15	75.153,15	6,02%
<i>Pensão</i>	89	1.100,00	1.462,39	561,40	4.974,97	130.152,80	10,43%
Idade de concessão	593	0,00	56,56	8,66	88,00	33.543,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	442	30,00	58,76	7,45	70,00	25.972,00	77,43%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	62	26,00	53,35	6,93	70,00	3.308,00	9,86%
<i>Pensão</i>	89	0,00	47,90	14,83	80,00	4.263,00	12,71%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2020.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		R\$ 346.564.729,14
2.2.7.2.1.01.00		PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 172.621.825,25
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 191.311.200,58
2.2.7.2.1.03.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 5.824.276,51
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 287.566,74
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 12.577.532,08
2.2.7.2.1.03.07		(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 173.942.903,89
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 366.754.164,25
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 87.306.368,69
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 76.164.558,53
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 29.340.333,14
2.2.7.2.1.04.06		(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.98		(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01		PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00		PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01		AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02		PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03		PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04		PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98		OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	375.445.123,24	346.564.729,14	317.684.335,05	288.803.940,95	259.923.546,86	231.043.152,76	202.162.758,67	173.282.364,57	144.401.970,48	115.521.576,38	86.641.182,28	0,00
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	172.765.021,63	172.908.336,80	173.051.770,86	173.195.323,90	173.338.996,02	173.482.787,33	173.626.697,91	173.770.727,87	173.914.877,32	174.059.146,33	174.203.535,03	174.348.043,50
2.2.7.2.1.03.01	191.469.900,51	191.628.732,09	191.787.695,43	191.946.790,63	192.106.017,81	192.265.377,08	192.424.868,53	192.584.492,30	192.744.248,47	192.904.137,17	193.064.158,51	193.224.312,59
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-5.829.107,97	-5.833.943,44	-5.838.782,92	-5.843.626,41	-5.848.473,92	-5.853.325,45	-5.858.181,01	-5.863.040,59	-5.867.904,21	-5.872.771,86	-5.877.643,55	-5.882.519,28
2.2.7.2.1.03.04	-287.805,29	-288.044,03	-288.282,98	-288.522,12	-288.761,46	-289.001,00	-289.240,73	-289.480,67	-289.720,81	-289.961,14	-290.201,67	-290.442,41
2.2.7.2.1.03.05	-12.587.965,62	-12.598.407,82	-12.608.858,68	-12.619.318,21	-12.629.786,41	-12.640.263,30	-12.650.748,88	-12.661.243,16	-12.671.746,14	-12.682.257,84	-12.692.778,26	-12.703.307,40
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	174.087.196,16	174.231.608,12	174.376.139,88	174.520.791,54	174.665.563,19	174.810.454,93	174.955.466,86	175.100.599,09	175.245.851,71	175.391.224,82	175.536.718,53	175.682.332,93
2.2.7.2.1.04.01	367.058.400,81	367.362.889,74	367.667.631,26	367.972.625,57	368.277.872,89	368.583.373,42	368.889.127,38	369.195.134,97	369.501.396,41	369.807.911,90	370.114.681,66	370.421.705,89
2.2.7.2.1.04.02	-87.378.792,65	-87.451.276,69	-87.523.820,86	-87.596.425,20	-87.669.089,78	-87.741.814,63	-87.814.599,81	-87.887.445,36	-87.960.351,35	-88.033.317,81	-88.106.344,81	-88.179.432,38
2.2.7.2.1.04.03	-76.227.739,93	-76.290.973,75	-76.354.260,02	-76.417.598,79	-76.480.990,10	-76.544.434,00	-76.607.930,52	-76.671.479,72	-76.735.081,63	-76.798.736,31	-76.862.443,79	-76.926.204,12

2.2.7.2.1.04.04	-29.364.672,06	-29.389.031,18	-29.413.410,50	-29.437.810,05	-29.462.229,83	-29.486.669,87	-29.511.130,19	-29.535.610,80	-29.560.111,71	-29.584.632,95	-29.609.174,53	-29.633.736,47
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-346.852.217,79	-347.139.944,93	-347.427.910,74	-347.716.115,44	-348.004.559,21	-348.293.242,25	-348.582.164,77	-348.871.326,96	-349.160.729,03	-349.450.371,16	-349.740.253,56	-350.030.376,43
2.2.7.2.1.07.01	-346.852.217,79	-347.139.944,93	-347.427.910,74	-347.716.115,44	-348.004.559,21	-348.293.242,25	-348.582.164,77	-348.871.326,96	-349.160.729,03	-349.450.371,16	-349.740.253,56	-350.030.376,43
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													96.978,30
2022	1.576.477,9004	8.058.561,8404	5.640.993,2883	288.027,7077	7.385,4092	0,00	3.653.452,2424	19.666.540,22715	16.228.886,18	5.520.522,9844	21.749.409,1644	-2.082.868,94	0,00
2023	1.548.581,0569	7.925.599,4502	5.547.919,6151	313.513,293	14.966,3233	0,00	3.830.279,331	19.706.546,64982	15.921.813,169	6.571.094,754	22.492.907,923	-2.786.361,27	0,00
2024	1.519.375,8406	7.580.291,3244	5.306.203,9271	421.870,2273	22.727,6997	0,00	4.015.664,8506	19.554.170,95317	15.601.550,6522	8.600.463,5434	24.202.014,1956	-4.647.843,24	0,00
2025	1.488.852,7131	7.438.810,4281	5.207.167,2997	445.978,6619	30.649,0892	0,00	4.210.023,0294	19.594.264,3557	15.268.175,7996	9.659.789,1788	24.927.964,9784	-5.333.700,62	0,00
2026	1.456.996,5062	7.280.403,9139	5.096.282,7398	478.176,2932	38.708,0844	0,00	4.413.788,144	19.624.878,63176	14.921.705,5529	10.756.536,8782	25.678.242,4311	-6.053.363,80	0,00
2027	1.423.813,2328	7.014.826,6789	4.910.378,6752	552.143,1327	46.881,7753	0,00	4.627.415,4901	19.564.966,18622	14.562.352,7019	12.368.840,0152	26.931.192,7171	-7.366.226,53	0,00
2028	1.389.307,0241	6.724.915,1211	4.707.440,5848	606.340,2619	55.145,7994	0,00	405.444,4871	15.005.912,13445	14.190.342,9102	13.966.485,7006	28.156.828,6108	-13.150.916,48	0,00
2029	1.353.482,6359	6.471.232,1054	4.529.862,4738	653.248,3766	63.474,65	0,00	0,00	14.304.772,44513	13.805.936,7499	15.418.402,5429	29.224.339,2928	-14.919.566,85	0,00
2030	1.316.360,6196	6.325.526,7625	4.427.868,7337	681.833,8598	71.838,9574	0,00	0,00	14.123.805,96582	13.409.546,6964	16.254.712,9102	29.664.259,6066	-15.540.453,64	0,00
2031	1.277.966,4701	5.974.454,8273	4.182.118,3792	739.333,0089	80.203,9292	0,00	0,00	13.697.313,58642	13.001.630,1419	18.040.462,1465	31.042.092,2884	-17.344.778,70	0,00
2032	1.238.340,4911	5.787.824,4134	4.051.477,0894	780.965,8974	88.532,6562	0,00	0,00	13.470.241,7904	12.582.746,9819	19.038.765,5362	31.621.512,5181	-18.151.270,73	0,00
2033	1.197.526,4574	5.612.067,9625	3.928.447,5738	803.328,0711	96.790,889	0,00	0,00	13.233.670,9581	12.153.504,3518	19.943.875,0537	32.097.379,4055	-18.863.708,45	0,00
2034	1.155.574,4404	5.346.441,7149	3.742.509,2005	834.195,8471	104.928,808	0,00	0,00	12.874.381,19836	11.714.564,2882	21.134.139,8433	32.848.704,1315	-19.974.322,93	0,00
2035	1.112.546,7631	5.116.928,1734	3.581.849,7214	868.902,455	112.893,2084	0,00	0,00	12.566.567,75144	11.266.727,0796	22.168.092,8768	33.434.819,9564	-20.868.252,20	0,00
2036	1.068.522,1725	4.958.458,5894	3.470.921,0126	884.405,9901	120.627,482	0,00	0,00	12.332.332,84501	10.810.910,9372	22.867.469,9801	33.678.380,9173	-21.346.048,07	0,00
2037	1.023.623,2785	4.672.731,8751	3.270.912,3125	913.888,5346	128.071,8395	0,00	0,00	11.929.449,75677	10.348.394,857	24.002.773,9571	34.351.168,8141	-22.421.719,06	0,00
2038	977.963,2459	4.315.986,9628	3.021.190,874	948.596,5402	135.168,3715	0,00	0,00	11.432.276,83455	9.880.315,0252	25.417.135,5019	35.297.450,5271	-23.865.173,69	0,00
2039	931.658,6732	4.103.030,462	2.872.121,3234	962.487,3701	141.863,6202	0,00	0,00	11.099.509,48728	9.407.888,3038	26.104.350,4797	35.512.238,7835	-24.412.729,30	0,00
2040	884.838,6651	3.829.549,0408	2.680.684,3285	996.984,5143	148.096,9298	0,00	0,00	10.697.909,4863	8.932.478,0235	26.971.950,0975	35.904.428,121	-25.206.518,63	0,00
2041	837.655,5905	3.577.544,8799	2.504.281,4159	1.003.578,2948	153.808,3432	0,00	0,00	10.286.622,90918	8.455.611,8184	27.621.929,811	36.077.541,6294	-25.790.918,72	0,00

2042	790.298,137	3.409.502,3232	2.386.651,6262	991.236,2108	158.945,8992	0,00	0,00	9.975.072,24078	7.979.088,3639	27.980.475,5548	35.959.563,9187	-25.984.491,68	0,00
2043	742.934,7158	3.182.777,8899	2.227.944,5228	985.233,2068	163.465,9736	0,00	0,00	9.579.297,8251	7.504.576,7537	28.461.768,9525	35.966.345,7062	-26.387.047,88	0,00
2044	695.755,0118	2.836.136,4114	1.985.295,4881	990.780,4278	167.332,6221	0,00	0,00	9.018.357,77728	7.033.925,7494	29.288.222,701	36.322.148,4504	-27.303.790,67	0,00
2045	648.971,7082	2.569.645,4822	1.798.751,8375	990.925,4316	170.521,1613	0,00	0,00	8.553.248,86458	6.569.184,6933	29.680.415,5473	36.249.600,2406	-27.696.351,38	0,00
2046	602.802,0452	2.373.875,7711	1.661.713,0397	982.846,9463	173.005,5776	0,00	0,00	8.172.988,35088	6.112.394,8173	29.734.312,1373	35.846.706,9546	-27.673.718,60	0,00
2047	557.457,8892	2.131.352,3264	1.491.946,6284	972.576,4959	174.771,5944	0,00	0,00	7.726.298,28317	5.665.523,9707	29.977.416,8609	35.642.940,8316	-27.916.642,55	0,00
2048	513.132,9109	1.832.414,6803	1.282.690,2762	977.119,5488	175.826,0328	0,00	0,00	7.207.535,59576	5.230.355,5791	30.329.401,8345	35.559.757,4136	-28.352.221,82	0,00
2049	470.011,9449	1.679.700,7249	1.175.790,5074	953.008,1639	176.166,8389	0,00	0,00	6.860.683,74538	4.808.531,4071	30.075.069,5672	34.883.600,9743	-28.022.917,23	0,00
2050	428.276,5228	1.502.736,5614	1.051.915,5929	927.815,031	175.807,7765	0,00	0,00	6.476.718,3025	4.401.599,239	29.877.085,2237	34.278.684,4627	-27.801.966,16	0,00
2051	388.100,523	1.226.714,3246	858.700,0272	925.901,7447	174.763,3173	0,00	0,00	5.971.058,47493	4.010.948,4015	29.960.981,7266	33.971.930,1281	-28.000.871,65	0,00
2052	349.632,2649	981.320,408	686.924,2856	905.449,2555	173.065,0435	0,00	0,00	5.488.103,48033	3.637.738,8391	29.896.402,7854	33.534.141,6245	-28.046.038,14	0,00
2053	313.001,5581	752.273,6389	526.591,5473	892.345,7618	170.748,9472	0,00	0,00	5.035.340,7483	3.282.971,7389	29.754.741,1875	33.037.712,9264	-28.002.372,18	0,00
2054	278.323,6589	627.161,6724	439.013,1707	858.985,2557	167.844,3786	0,00	0,00	4.705.763,43536	2.947.550,6147	29.180.441,2382	32.127.991,8529	-27.422.228,42	0,00
2055	245.697,1987	554.417,8063	388.092,4644	821.501,906	164.381,7293	0,00	0,00	4.444.190,05085	2.632.228,9811	28.376.236,8269	31.008.465,808	-26.564.275,76	0,00
2056	215.199,7699	461.917,1664	323.342,0165	782.693,5624	160.402,9884	0,00	0,00	4.154.288,55313	2.337.577,0462	27.634.163,1191	29.971.740,1653	-25.817.451,61	0,00
2057	186.889,8569	362.146,987	253.502,8909	743.577,3172	155.941,1777	0,00	0,00	3.853.277,10781	2.064.015,6353	26.890.235,9764	28.954.251,6117	-25.100.974,50	0,00
2058	160.811,9921	289.905,1157	202.933,581	704.310,8624	151.041,76	0,00	0,00	3.590.074,40718	1.811.844,6025	26.013.388,6998	27.825.233,3023	-24.235.158,90	0,00
2059	136.997,9665	233.391,4121	163.373,9885	665.051,1528	145.749,5428	0,00	0,00	3.349.262,75357	1.581.260,7572	25.058.733,6359	26.639.994,3931	-23.290.731,64	0,00
2060	115.461,0847	178.618,848	125.033,1936	625.976,7257	140.116,7139	0,00	0,00	3.110.911,12924	1.372.286,0023	24.071.307,0418	25.443.593,0441	-22.332.681,91	0,00
2061	96.184,7226	88.957,3523	62.270,1466	587.267,0339	134.194,7973	0,00	0,00	2.827.289,81656	1.184.640,4938	23.230.197,0482	24.414.837,542	-21.587.547,73	0,00
2062	79.120,8829	52.456,5078	36.719,5554	549.038,9214	128.031,6186	0,00	0,00	2.617.712,10824	1.017.736,7371	22.154.307,7768	23.172.044,5139	-20.554.332,41	0,00
2063	64.194,6637	25.058,8981	17.541,2287	511.499,7886	121.674,3953	0,00	0,00	2.422.996,59291	870.732,6271	21.037.845,2314	21.908.577,8585	-19.485.581,27	0,00
2064	51.299,356	18.212,3143	12.748,62	474.791,6799	115.166,467	0,00	0,00	2.259.752,26839	742.525,1456	19.844.172,8899	20.586.698,0355	-18.326.945,77	0,00
2065	40.317,1655	3.382,2821	2.367,5975	439.045,943	108.566,7624	0,00	0,00	2.089.364,76065	631.937,9382	18.696.062,6269	19.328.000,5651	-17.238.635,80	0,00
2066	31.130,727	0,00	0,00	404.321,5057	101.928,7566	0,00	0,00	1.938.666,32725	537.801,6341	17.516.066,7244	18.053.868,3585	-16.115.202,03	0,00
2067	23.603,1868	0,00	0,00	370.858,87	95.306,7605	0,00	0,00	1.797.334,87488	458.773,5432	16.344.575,7197	16.803.349,2629	-15.006.014,39	0,00
2068	17.561,4692	0,00	0,00	338.712,7552	88.748,9397	0,00	0,00	1.661.002,45213	393.256,1462	15.199.741,1004	15.592.997,2466	-13.931.994,79	0,00

2069	12.803,1469	0,00	0,00	307.945,0642	82.286,5372	0,00	0,00	1.529.815,94076	339.451,3697	14.084.764,9058	14.424.216,2755	-12.894.400,33	0,00
2070	9.134,9771	0,00	0,00	278.671,733	75.954,8034	0,00	0,00	1.404.095,72126	295.609,9699	13.004.177,597	13.299.787,5669	-11.895.691,85	0,00
2071	6.382,545	0,00	0,00	250.972,8862	69.787,4547	0,00	0,00	1.284.035,45921	260.132,3024	11.961.157,1664	12.221.289,4688	-10.937.254,01	0,00
2072	4.373,5677	0,00	0,00	224.914,5645	63.822,0188	0,00	0,00	1.169.808,58747	231.490,3251	10.958.730,4559	11.190.220,781	-10.020.412,19	0,00
2073	2.943,4482	0,00	0,00	200.554,6578	58.087,9284	0,00	0,00	1.061.495,44398	208.297,5983	9.998.867,6197	10.207.165,218	-9.145.669,77	0,00
2074	1.950,3096	0,00	0,00	177.911,8369	52.610,1031	0,00	0,00	959.235,43879	189.400,3062	9.084.539,8649	9.273.940,1711	-8.314.704,73	0,00
2075	1.282,0046	0,00	0,00	156.897,2781	47.394,6691	0,00	0,00	862.882,60077	173.893,0772	8.216.358,1121	8.390.251,1893	-7.527.368,59	0,00
2076	851,566	0,00	0,00	137.736,6746	42.449,5585	0,00	0,00	772.876,3766	161.059,4213	7.397.982,2188	7.559.041,6401	-6.786.165,26	0,00
2077	584,1617	0,00	0,00	120.197,6148	37.805,1011	0,00	0,00	688.844,15057	150.259,1597	6.628.215,9121	6.778.475,0718	-6.089.630,92	0,00
2078	413,4649	0,00	0,00	104.312,3704	33.466,9514	0,00	0,00	610.918,49267	140.912,4238	5.909.071,3246	6.049.983,7484	-5.439.065,26	0,00
2079	293,0838	0,00	0,00	90.054,0663	29.450,7906	0,00	0,00	539.074,86727	132.580,8789	5.240.961,5821	5.373.542,461	-4.834.467,59	0,00
2080	201,2639	0,00	0,00	77.304,5096	25.749,7857	0,00	0,00	473.178,22022	125.003,971	4.624.033,2628	4.749.037,2338	-4.275.859,01	0,00
2081	131,0337	0,00	0,00	65.995,2386	22.365,8408	0,00	0,00	413.136,72688	118.030,6128	4.058.057,6722	4.176.088,285	-3.762.951,56	0,00
2082	79,4038	0,00	0,00	55.992,2002	19.284,9901	0,00	0,00	358.496,8099	111.538,1823	3.539.252,6975	3.650.790,8798	-3.292.294,07	0,00
2083	43,6551	0,00	0,00	47.258,8614	16.507,3716	0,00	0,00	309.251,36474	105.439,5453	3.068.018,458	3.173.458,0033	-2.864.206,64	0,00
2084	20,7264	0,00	0,00	39.630,9299	14.009,4328	0,00	0,00	265.106,37533	99.649,3682	2.643.066,0779	2.742.715,4461	-2.477.609,07	0,00
2085	7,6379	0,00	0,00	33.018,1379	11.772,2531	0,00	0,00	225.646,77056	94.105,7453	2.260.609,2708	2.354.715,0161	-2.129.068,25	0,00
2086	1,8066	0,00	0,00	27.179,9689	9.777,2203	0,00	0,00	190.286,21657	88.755,1692	1.916.590,2596	2.005.345,4288	-1.815.059,21	0,00
2087	0,1818	0,00	0,00	22.183,6516	8.010,5011	0,00	0,00	158.980,12488	83.548,0381	1.609.822,3798	1.693.370,4179	-1.534.390,29	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	17.795,6929	6.452,3513	0,00	0,00	131.151,2266	78.438,2825	1.336.289,78	1.414.728,0625	-1.283.576,84	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	14.101,7714	5.097,519	0,00	0,00	106.885,46033	73.394,9031	1.096.077,1241	1.169.472,0272	-1.062.586,57	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	10.974,723	3.937,9704	0,00	0,00	85.830,03887	68.406,7535	886.466,8184	954.873,5719	-869.043,53	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	8.319,3373	2.963,4943	0,00	0,00	67.633,15475	63.478,0001	704.379,0394	767.857,0395	-700.223,88	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	6.165,5303	2.167,1506	0,00	0,00	52.339,42315	58.620,7267	550.084,2781	608.705,0048	-556.365,58	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	4.435,9228	1.529,6341	0,00	0,00	39.640,64062	53.856,2715	420.938,5465	474.794,818	-435.154,18	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	3.065,1716	1.046,0681	0,00	0,00	29.293,61604	49.210,4931	314.779,7043	363.990,1974	-334.696,58	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	2.053,5292	684,0663	0,00	0,00	21.130,53606	44.705,276	229.911,757	274.617,033	-253.486,50	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	1.314,0429	426,2274	0,00	0,00	14.795,88991	40.361,8998	163.195,2451	203.557,1449	-188.761,25	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	801,5704	251,6099	0,00	0,00	10.072,86308	36.196,6396	112.746,0348	148.942,6744	-138.869,81	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	452,6306	133,4732	0,00	0,00	6.569,89498	32.223,2366	74.797,3898	107.020,6264	-100.450,73	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	229,9689	65,3139	0,00	0,00	4.115,77385	28.457,9031	47.756,1381	76.214,0412	-72.098,27	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	100,2051	24,5085	0,00	0,00	2.439,80835	24.918,9816	28.938,6844	53.857,666	-51.417,86	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	34,9212	3,7625	0,00	0,00	1.375,97407	21.623,9713	16.716,1296	38.340,1009	-36.964,13	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	8,7308	0,0454	0,00	0,00	736,11823	18.588,7541	9.091,7754	27.680,5295	-26.944,41	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	1,2117	0,00	0,00	0,00	365,66739	15.825,8498	4.555,6961	20.381,5459	-20.015,88	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,02384	13.345,8685	2.012,798	15.358,6665	-15.197,64	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,94939	11.154,8877	736,8674	11.891,7551	-11.832,81	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,1597	9.254,7312	201,9963	9.456,7275	-9.440,57	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,8987	7.640,1904	36,2337	7.676,4241	-7.673,53	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21633	6.294,7621	2,7041	6.297,4662	-6.297,25	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.187,288	0,00	5.187,288	-5.187,29	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.267,8422	0,00	4.267,8422	-4.267,84	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.489,6347	0,00	3.489,6347	-3.489,63	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.823,5594	0,00	2.823,5594	-2.823,56	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.253,7352	0,00	2.253,7352	-2.253,74	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768,9517	0,00	1.768,9517	-1.768,95	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,2272	0,00	1.362,2272	-1.362,23	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028,4743	0,00	1.028,4743	-1.028,47	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,7391	0,00	761,7391	-761,74	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,713	0,00	551,713	-551,71	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,3631	0,00	387,3631	-387,36	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,9645	0,00	258,9645	-258,96	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,987	0,00	159,987	-159,99	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	33.064.130,70	145.489.263,43	101.842.484,40	37.039.257,05	6.441.657,94	0,00	25.156.067,57	443.504.505,50	343.175.547,00	1.180.895.555,10	1.524.071.102,11	-1.080.566.596,61	
Valor Atual:	18.689.375,33	87.306.368,69	61.114.458,08	13.186.643,54	1.863.456,91	0,00	21.200.025,95	232.700.661,64	191.311.200,58	366.754.164,25	558.065.364,83	-325.364.703,19	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2022	19.666.540,23	-21.749.409,16	-2.082.868,94	0,00
2023	19.706.546,65	-22.492.907,92	-2.786.361,27	0,00
2024	19.554.170,95	-24.202.014,20	-4.647.843,24	0,00
2025	19.594.264,36	-24.927.964,98	-5.333.700,62	0,00
2026	19.624.878,63	-25.678.242,43	-6.053.363,80	0,00
2027	19.564.966,19	-26.931.192,72	-7.366.226,53	0,00
2028	15.005.912,13	-28.156.828,61	-13.150.916,48	0,00
2029	14.304.772,45	-29.224.339,29	-14.919.566,85	0,00
2030	14.123.805,97	-29.664.259,61	-15.540.453,64	0,00
2031	13.697.313,59	-31.042.092,29	-17.344.778,70	0,00
2032	13.470.241,79	-31.621.512,52	-18.151.270,73	0,00
2033	13.233.670,96	-32.097.379,41	-18.863.708,45	0,00
2034	12.874.381,20	-32.848.704,13	-19.974.322,93	0,00
2035	12.566.567,75	-33.434.819,96	-20.868.252,20	0,00
2036	12.332.332,85	-33.678.380,92	-21.346.048,07	0,00
2037	11.929.449,76	-34.351.168,81	-22.421.719,06	0,00
2038	11.432.276,83	-35.297.450,53	-23.865.173,69	0,00
2039	11.099.509,49	-35.512.238,78	-24.412.729,30	0,00
2040	10.697.909,49	-35.904.428,12	-25.206.518,63	0,00
2041	10.286.622,91	-36.077.541,63	-25.790.918,72	0,00
2042	9.975.072,24	-35.959.563,92	-25.984.491,68	0,00
2043	9.579.297,83	-35.966.345,71	-26.387.047,88	0,00
2044	9.018.357,78	-36.322.148,45	-27.303.790,67	0,00
2045	8.553.248,86	-36.249.600,24	-27.696.351,38	0,00
2046	8.172.988,35	-35.846.706,95	-27.673.718,60	0,00
2047	7.726.298,28	-35.642.940,83	-27.916.642,55	0,00
2048	7.207.535,60	-35.559.757,41	-28.352.221,82	0,00
2049	6.860.683,75	-34.883.600,97	-28.022.917,23	0,00
2050	6.476.718,30	-34.278.684,46	-27.801.966,16	0,00
2051	5.971.058,47	-33.971.930,13	-28.000.871,65	0,00
2052	5.488.103,48	-33.534.141,62	-28.046.038,14	0,00
2053	5.035.340,75	-33.037.712,93	-28.002.372,18	0,00
2054	4.705.763,44	-32.127.991,85	-27.422.228,42	0,00
2055	4.444.190,05	-31.008.465,81	-26.564.275,76	0,00
2056	4.154.288,55	-29.971.740,17	-25.817.451,61	0,00
2057	3.853.277,11	-28.954.251,61	-25.100.974,50	0,00
2058	3.590.074,41	-27.825.233,30	-24.235.158,90	0,00
2059	3.349.262,75	-26.639.994,39	-23.290.731,64	0,00
2060	3.110.911,13	-25.443.593,04	-22.332.681,91	0,00
2061	2.827.289,82	-24.414.837,54	-21.587.547,73	0,00
2062	2.617.712,11	-23.172.044,51	-20.554.332,41	0,00
2063	2.422.996,59	-21.908.577,86	-19.485.581,27	0,00
2064	2.259.752,27	-20.586.698,04	-18.326.945,77	0,00

2065	2.089.364,76	-19.328.000,57	-17.238.635,80	0,00
2066	1.938.666,33	-18.053.868,36	-16.115.202,03	0,00
2067	1.797.334,87	-16.803.349,26	-15.006.014,39	0,00
2068	1.661.002,45	-15.592.997,25	-13.931.994,79	0,00
2069	1.529.815,94	-14.424.216,28	-12.894.400,33	0,00
2070	1.404.095,72	-13.299.787,57	-11.895.691,85	0,00
2071	1.284.035,46	-12.221.289,47	-10.937.254,01	0,00
2072	1.169.808,59	-11.190.220,78	-10.020.412,19	0,00
2073	1.061.495,44	-10.207.165,22	-9.145.669,77	0,00
2074	959.235,44	-9.273.940,17	-8.314.704,73	0,00
2075	862.882,60	-8.390.251,19	-7.527.368,59	0,00
2076	772.876,38	-7.559.041,64	-6.786.165,26	0,00
2077	688.844,15	-6.778.475,07	-6.089.630,92	0,00
2078	610.918,49	-6.049.983,75	-5.439.065,26	0,00
2079	539.074,87	-5.373.542,46	-4.834.467,59	0,00
2080	473.178,22	-4.749.037,23	-4.275.859,01	0,00
2081	413.136,73	-4.176.088,29	-3.762.951,56	0,00
2082	358.496,81	-3.650.790,88	-3.292.294,07	0,00
2083	309.251,36	-3.173.458,00	-2.864.206,64	0,00
2084	265.106,38	-2.742.715,45	-2.477.609,07	0,00
2085	225.646,77	-2.354.715,02	-2.129.068,25	0,00
2086	190.286,22	-2.005.345,43	-1.815.059,21	0,00
2087	158.980,12	-1.693.370,42	-1.534.390,29	0,00
2088	131.151,23	-1.414.728,06	-1.283.576,84	0,00
2089	106.885,46	-1.169.472,03	-1.062.586,57	0,00
2090	85.830,04	-954.873,57	-869.043,53	0,00
2091	67.633,15	-767.857,04	-700.223,88	0,00
2092	52.339,42	-608.705,00	-556.365,58	0,00
2093	39.640,64	-474.794,82	-435.154,18	0,00
2094	29.293,62	-363.990,20	-334.696,58	0,00
2095	21.130,54	-274.617,03	-253.486,50	0,00
2096	14.795,89	-203.557,14	-188.761,25	0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,41%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 503.608.439,43
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 7.994.150.542,87
Duração do Passivo:	15,87

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2021	ANO DE 2022	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 359.750.113,25	R\$ 436.531.843,42	-R\$ 76.781.730,17
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 5.824.276,51	-R\$ 5.824.276,51
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 228.508,36	-R\$ 228.508,36
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 5.595.768,15	-R\$ 5.595.768,15
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 287.566,74	-R\$ 287.566,74
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 12.857.099,78	R\$ 12.577.532,08	R\$ 279.567,70
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 39.572.512,45	R\$ 87.306.368,69	-R\$ 47.733.856,24
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 24.716.614,87	R\$ 46.280.199,89	-R\$ 21.563.585,02
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 14.855.897,58	R\$ 41.026.168,80	-R\$ 26.170.271,22
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 39.572.512,45	R\$ 61.114.458,08	-R\$ 21.541.945,63
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 24.716.614,87	R\$ 32.396.139,92	-R\$ 7.679.525,05
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 14.855.897,58	R\$ 28.718.318,16	-R\$ 13.862.420,58
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 405.789,79	R\$ 13.186.643,54	-R\$ 12.780.853,75
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 302.169,43	R\$ 1.324.047,12	-R\$ 1.021.877,69
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 80.093,94	R\$ 11.496.300,44	-R\$ 11.416.206,50
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 23.526,42	R\$ 366.295,98	-R\$ 342.769,56
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 86.734,68	R\$ 1.863.456,91	-R\$ 1.776.722,23
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 58.074,02	R\$ 1.563.512,37	-R\$ 1.505.438,35
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 71,28	R\$ 495,24	-R\$ 423,96
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 28.589,38	R\$ 299.449,30	-R\$ 270.859,92
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 35.383.095,11	R\$ 29.340.333,14	R\$ 6.042.761,97
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 21.821.965,72	R\$ 21.200.025,95	R\$ 621.939,77
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 149.699.709,98	R\$ 232.700.661,64	-R\$ 83.000.951,66
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 173.441.455,13	R\$ 191.311.200,58	-R\$ 17.869.745,45
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 22.119.201,71	R\$ 28.398.626,14	-R\$ 6.279.424,43
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 120.737.462,46	R\$ 128.820.524,87	-R\$ 8.083.062,41
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 11.025.184,32	R\$ 12.435.851,82	-R\$ 1.410.667,50
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 19.559.606,64	R\$ 21.656.197,75	-R\$ 2.096.591,11
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 375.976.078,43	R\$ 366.754.164,25	R\$ 9.221.914,18
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 85.672.254,65	R\$ 99.506.297,23	-R\$ 13.834.042,58
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 223.677.929,60	R\$ 200.255.006,09	R\$ 23.422.923,51
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 9.852.226,68	R\$ 14.216.540,30	-R\$ 4.364.313,62
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 10.457.379,42	R\$ 10.196.578,55	R\$ 260.800,87
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 46.316.288,08	R\$ 42.579.742,08	R\$ 3.736.546,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 549.417.533,56	R\$ 558.065.364,83	-R\$ 8.647.831,27
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 399.717.823,58	-R\$ 325.364.703,19	-R\$ 74.353.120,39
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 1.112.457,07	R\$ 96.978,30	R\$ 1.015.478,77
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	-R\$ 398.605.366,51	-R\$ 325.267.724,89	-R\$ 73.337.641,62

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSOES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2022	0	R\$ 258.673.513,18	R\$ 118.237.332,82	R\$ 40.292.809,20	R\$ 21.749.409,16	R\$ 8.058.561,84	R\$ 5.247.652,63	R\$ 3.653.452,24	R\$ 3.164.783,69	R\$ 57.252.475,91	R\$ 3.419.631,27	22,13%	-56,86%	
2023	1	R\$ 278.593.663,67	R\$ 125.576.383,46	R\$ 39.627.997,25	R\$ 22.492.907,92	R\$ 7.925.599,45	R\$ 10.833.953,77	R\$ 3.830.279,33	R\$ 8.047.592,50	R\$ 62.217.829,80	R\$ 12.022.237,40	22,33%	-56,47%	251,57%
2024	2	R\$ 300.047.842,09	R\$ 133.370.972,65	R\$ 37.901.456,62	R\$ 24.202.014,20	R\$ 7.580.291,32	R\$ 16.513.112,34	R\$ 4.015.664,85	R\$ 11.865.269,10	R\$ 66.010.525,14	R\$ 25.043.661,81	22,00%	-57,12%	108,31%
2025	3	R\$ 323.154.182,18	R\$ 141.649.375,91	R\$ 37.194.052,14	R\$ 24.927.964,98	R\$ 7.438.810,43	R\$ 25.620.686,59	R\$ 4.210.023,03	R\$ 20.286.985,97	R\$ 74.463.572,19	R\$ 47.524.651,14	23,04%	-55,08%	89,77%
2026	4	R\$ 348.039.915,01	R\$ 150.441.623,82	R\$ 36.402.019,57	R\$ 25.678.242,43	R\$ 7.280.403,91	R\$ 25.270.955,74	R\$ 4.413.788,14	R\$ 19.217.591,94	R\$ 73.367.167,37	R\$ 69.972.567,65	21,08%	-58,91%	47,23%
2027	5	R\$ 374.842.069,58	R\$ 159.779.610,98	R\$ 35.074.133,39	R\$ 26.931.192,72	R\$ 7.014.826,68	R\$ 24.917.727,58	R\$ 4.627.415,49	R\$ 17.551.501,05	R\$ 71.634.103,15	R\$ 91.760.233,62	19,11%	-62,75%	31,14%
2028	6	R\$ 403.708.227,32	R\$ 169.697.211,69	R\$ 33.624.575,61	R\$ 28.156.828,61	R\$ 6.724.915,12	R\$ 24.560.967,14	R\$ 405.444,49	R\$ 11.410.050,66	R\$ 65.315.902,36	R\$ 108.163.726,05	16,18%	-68,46%	17,88%
2029	7	R\$ 434.797.334,76	R\$ 180.230.402,85	R\$ 32.356.160,53	R\$ 29.224.339,29	R\$ 6.471.232,11	R\$ 24.200.639,10	R\$ 0,00	R\$ 9.281.072,25	R\$ 63.028.031,73	R\$ 123.129.126,53	14,50%	-71,74%	13,84%
2030	8	R\$ 468.280.578,69	R\$ 191.417.394,48	R\$ 31.627.633,81	R\$ 29.664.259,61	R\$ 6.325.526,76	R\$ 23.836.707,77	R\$ 0,00	R\$ 8.296.254,13	R\$ 61.789.868,34	R\$ 137.786.369,08	13,20%	-74,28%	11,90%
2031	9	R\$ 504.342.328,82	R\$ 203.298.768,30	R\$ 29.872.274,14	R\$ 31.042.092,29	R\$ 5.974.454,83	R\$ 23.469.137,13	R\$ 0,00	R\$ 6.124.358,43	R\$ 59.315.866,09	R\$ 150.876.006,72	11,76%	-77,07%	9,50%
2032	10	R\$ 543.181.152,96	R\$ 215.917.624,96	R\$ 28.939.122,07	R\$ 31.621.512,52	R\$ 5.787.824,41	R\$ 23.097.890,78	R\$ 0,00	R\$ 4.946.620,06	R\$ 57.824.837,26	R\$ 163.364.441,91	10,65%	-79,25%	8,28%
2033	11	R\$ 585.010.910,38	R\$ 229.319.740,40	R\$ 28.060.339,81	R\$ 32.097.379,41	R\$ 5.612.067,96	R\$ 22.722.931,97	R\$ 0,00	R\$ 3.859.223,53	R\$ 56.395.339,75	R\$ 175.317.290,85	9,64%	-81,21%	7,32%
2034	12	R\$ 630.061.929,44	R\$ 243.553.731,86	R\$ 26.732.208,57	R\$ 32.848.704,13	R\$ 5.346.441,71	R\$ 22.344.223,58	R\$ 0,00	R\$ 2.369.900,64	R\$ 54.422.873,87	R\$ 186.287.251,56	8,64%	-83,16%	6,26%
2035	13	R\$ 678.582.275,79	R\$ 258.671.234,33	R\$ 25.584.640,87	R\$ 33.434.819,96	R\$ 5.116.928,17	R\$ 21.961.728,10	R\$ 0,00	R\$ 1.093.475,89	R\$ 52.663.297,14	R\$ 196.449.954,66	7,76%	-84,87%	5,46%
2036	14	R\$ 730.839.118,35	R\$ 274.727.087,77	R\$ 24.792.292,95	R\$ 33.678.380,92	R\$ 4.958.458,59	R\$ 21.575.407,66	R\$ 0,00	R\$ 229.359,59	R\$ 51.326.159,19	R\$ 206.198.593,05	7,02%	-86,31%	4,96%
2037	15	R\$ 787.120.200,40	R\$ 291.779.536,10	R\$ 23.363.659,38	R\$ 34.351.168,81	R\$ 4.672.731,88	R\$ 21.185.224,02	R\$ 0,00	-R\$ 1.236.495,04	R\$ 50.458.110,31	R\$ 214.882.263,56	6,41%	-87,50%	4,21%
2038	16	R\$ 847.735.424,01	R\$ 309.890.438,46	R\$ 21.579.934,81	R\$ 35.297.450,53	R\$ 4.315.986,96	R\$ 20.791.138,54	R\$ 0,00	-R\$ 3.074.035,15	R\$ 49.761.095,47	R\$ 222.059.746,66	5,87%	-88,56%	3,34%
2039	17	R\$ 913.018.556,46	R\$ 329.125.493,63	R\$ 20.515.152,31	R\$ 35.512.238,78	R\$ 4.103.030,46	R\$ 20.393.112,21	R\$ 0,00	-R\$ 4.019.617,09	R\$ 49.030.912,07	R\$ 228.593.271,85	5,37%	-89,53%	2,94%
2040	18	R\$ 983.329.068,03	R\$ 349.554.478,33	R\$ 19.147.745,20	R\$ 35.904.428,12	R\$ 3.829.549,04	R\$ 19.991.105,61	R\$ 0,00	-R\$ 5.215.413,02	R\$ 48.183.812,88	R\$ 234.189.347,19	4,90%	-90,45%	2,45%
2041	19	R\$ 1.059.054.111,44	R\$ 371.251.500,37	R\$ 17.887.724,40	R\$ 36.077.541,63	R\$ 3.577.544,88	R\$ 19.585.078,95	R\$ 0,00	-R\$ 6.205.839,77	R\$ 47.256.188,00	R\$ 239.017.909,19	4,46%	-91,30%	2,06%
2042	20	R\$ 1.140.610.653,57	R\$ 394.295.267,47	R\$ 17.047.511,62	R\$ 35.959.563,92	R\$ 3.409.502,32	R\$ 19.174.992,03	R\$ 0,00	-R\$ 6.809.499,65	R\$ 46.441.505,62	R\$ 243.447.296,55	4,07%	-92,06%	1,85%
2043	21	R\$ 1.228.447.771,44	R\$ 418.769.372,77	R\$ 15.913.889,45	R\$ 35.966.345,71	R\$ 3.182.777,89	R\$ 18.760.804,23	R\$ 0,00	-R\$ 7.626.243,65	R\$ 45.483.715,22	R\$ 247.234.791,86	3,70%	-92,78%	1,56%
2044	22	R\$ 1.323.049.124,98	R\$ 444.762.598,08	R\$ 14.180.682,06	R\$ 36.322.148,45	R\$ 2.836.136,41	R\$ 18.342.474,55	R\$ 0,00	-R\$ 8.961.316,12	R\$ 44.320.609,14	R\$ 249.805.911,97	3,35%	-93,47%	1,04%
2045	23	R\$ 1.424.935.620,24	R\$ 472.369.235,93	R\$ 12.848.227,41	R\$ 36.249.600,24	R\$ 2.569.645,48	R\$ 17.919.961,58	R\$ 0,00	-R\$ 9.776.389,79	R\$ 43.114.224,27	R\$ 251.646.951,04	3,03%	-94,10%	0,74%
2046	24	R\$ 1.534.668.277,60	R\$ 501.689.431,67	R\$ 11.869.378,86	R\$ 35.846.706,95	R\$ 2.373.875,77	R\$ 17.493.223,48	R\$ 0,00	-R\$ 10.180.495,12	R\$ 41.916.973,23	R\$ 253.153.432,39	2,73%	-94,68%	0,60%
2047	25	R\$ 1.652.851.321,01	R\$ 532.829.546,68	R\$ 10.656.761,63	R\$ 35.642.940,83	R\$ 2.131.352,33	R\$ 17.062.218,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.854.424,55	R\$ 40.704.756,51	R\$ 254.026.279,82	2,46%	-95,20%	0,34%
2048	26	R\$ 1.780.135.505,02	R\$ 565.902.544,27	R\$ 9.162.073,40	R\$ 35.559.757,41	R\$ 1.832.414,68	R\$ 16.626.902,46	R\$ 0,00	-R\$ 11.725.319,36	R\$ 39.346.709,90	R\$ 254.028.326,94	2,21%	-95,69%	0,00%

2049	27	R\$ 1.917.221.698,01	R\$ 601.028.399,43	R\$ 8.398.503,62	R\$ 34.883.600,97	R\$ 1.679.700,72	R\$ 16.187.233,77	R\$ 0,00	-R\$ 11.835.683,46	R\$ 38.101.121,58	R\$ 253.914.767,43	1,99%	-96,13%	-0,04%
2050	28	R\$ 2.064.864.741,44	R\$ 638.334.534,07	R\$ 7.513.682,81	R\$ 34.278.684,46	R\$ 1.502.736,56	R\$ 15.743.168,39	R\$ 0,00	-R\$ 12.058.797,77	R\$ 36.818.385,53	R\$ 253.561.798,59	1,78%	-96,52%	-0,14%
2051	29	R\$ 2.223.877.606,27	R\$ 677.956.279,22	R\$ 6.133.571,62	R\$ 33.971.930,13	R\$ 1.226.714,32	R\$ 15.294.662,35	R\$ 0,00	-R\$ 12.706.209,30	R\$ 35.361.157,60	R\$ 252.512.999,81	1,59%	-96,90%	-0,41%
2052	30	R\$ 2.395.135.869,40	R\$ 720.037.365,99	R\$ 4.906.602,04	R\$ 33.534.141,62	R\$ 981.320,41	R\$ 14.841.671,26	R\$ 0,00	-R\$ 13.204.366,88	R\$ 33.933.960,59	R\$ 250.891.170,76	1,42%	-97,24%	-0,64%
2053	31	R\$ 2.579.582.534,89	R\$ 764.730.446,96	R\$ 3.761.368,19	R\$ 33.037.712,93	R\$ 752.273,64	R\$ 14.384.150,26	R\$ 0,00	-R\$ 13.618.221,92	R\$ 32.516.014,01	R\$ 248.756.959,56	1,26%	-97,54%	-0,85%
2054	32	R\$ 2.778.233.226,49	R\$ 812.197.649,91	R\$ 3.135.808,36	R\$ 32.127.991,85	R\$ 627.161,67	R\$ 13.922.054,04	R\$ 0,00	-R\$ 13.500.174,38	R\$ 31.185.198,45	R\$ 246.643.213,59	1,12%	-97,81%	-0,85%
2055	33	R\$ 2.992.181.779,94	R\$ 862.611.165,99	R\$ 2.772.089,03	R\$ 31.008.465,81	R\$ 554.417,81	R\$ 13.455.336,86	R\$ 0,00	-R\$ 13.108.938,89	R\$ 29.890.782,59	R\$ 244.837.333,59	1,00%	-98,05%	-0,73%
2056	34	R\$ 3.222.606.266,04	R\$ 916.153.874,33	R\$ 2.309.585,83	R\$ 29.971.740,17	R\$ 461.917,17	R\$ 12.983.952,52	R\$ 0,00	-R\$ 12.833.499,10	R\$ 28.588.954,61	R\$ 243.232.820,08	0,89%	-98,27%	-0,66%

Despesa com Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 113.275.129,85
Pessoal ativo	R\$ 112.264.966,11
Pessoal inativo e pensionistas	R\$ 0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 1.010.163,74
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	R\$ 1.947.932,11
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	R\$ 0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 1.947.932,11
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	R\$ 0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 111.327.197,74
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 111.327.197,74

Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 258.673.513,18
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) = (IV / V) x 100	43,04%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 111.327.197,74	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		
Resultado Atuarial	R\$ 57.868,07	
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7,70%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	6,21%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	RCL	DLP	Inflação
2011			6,46%
2012			6,08%
2013			6,20%
2014			5,56%
2015	R\$ 123.185.397,83	R\$ 60.369.838,89	6,23%
2016	R\$ 136.536.181,93	R\$ 68.588.246,36	11,28%
2017	R\$ 136.627.530,69	R\$ 67.841.204,88	6,58%
2018	R\$ 150.942.349,83	R\$ 74.524.947,43	2,07%
2019	R\$ 155.160.464,87	R\$ 77.459.824,82	3,43%
2020	R\$ 174.525.171,16	R\$ 90.185.049,31	4,40%
2021	R\$ 258.673.513,18	R\$ 110.243.625,44	

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2020	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2020	p_x - IBGE - 2020	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01156000	0,00000000	0,01156000	0,98844000	0,01156000	0,00000000	0,98844000
1	0,00078912	0,00000000	0,00078912	0,99921088	0,00078912	0,00000000	0,99921088
2	0,00050625	0,00000000	0,00050625	0,99949375	0,00050625	0,00000000	0,99949375
3	0,00038494	0,00000000	0,00038494	0,99961506	0,00038494	0,00000000	0,99961506
4	0,00031415	0,00000000	0,00031415	0,99968585	0,00031415	0,00000000	0,99968585
5	0,00027370	0,00000000	0,00027370	0,99972630	0,00027370	0,00000000	0,99972630
6	0,00024336	0,00000000	0,00024336	0,99975664	0,00024336	0,00000000	0,99975664
7	0,00022313	0,00000000	0,00022313	0,99977687	0,00022313	0,00000000	0,99977687
8	0,00020289	0,00000000	0,00020289	0,99979711	0,00020289	0,00000000	0,99979711
9	0,00020293	0,00000000	0,00020293	0,99979707	0,00020293	0,00000000	0,99979707
10	0,00021312	0,00000000	0,00021312	0,99978688	0,00021312	0,00000000	0,99978688
11	0,00022332	0,00000000	0,00022332	0,99977668	0,00022332	0,00000000	0,99977668
12	0,00026398	0,00000000	0,00026398	0,99973602	0,00026398	0,00000000	0,99973602
13	0,00030468	0,00000000	0,00030468	0,99969532	0,00030468	0,00000000	0,99969532
14	0,00039620	0,00057700	0,00039620	0,99960380	0,00039620	0,00057689	0,99902691
15	0,00067076	0,00057500	0,00067076	0,99932924	0,00067076	0,00057481	0,99875443
16	0,00083393	0,00057300	0,00083393	0,99916607	0,00083393	0,00057276	0,99859331
17	0,00097712	0,00057200	0,00097712	0,99902288	0,00097712	0,00057172	0,99845116
18	0,00109015	0,00057000	0,00109015	0,99890985	0,00109015	0,00056969	0,99834016
19	0,00118313	0,00056900	0,00118313	0,99881687	0,00118313	0,00056866	0,99824821
20	0,00125601	0,00056900	0,00125601	0,99874399	0,00125601	0,00056864	0,99817535

21	0,00135983	0,00056900	0,00135983	0,99864017	0,00135983	0,00056861	0,99807155
22	0,00140264	0,00056900	0,00140264	0,99859736	0,00140264	0,00056860	0,99802876
23	0,00143537	0,00057000	0,00143537	0,99856463	0,00143537	0,00056959	0,99799504
24	0,00143743	0,00057200	0,00143743	0,99856257	0,00143743	0,00057159	0,99799098
25	0,00142922	0,00057500	0,00142922	0,99857078	0,00142922	0,00057459	0,99799619
26	0,00141067	0,00057900	0,00141067	0,99858933	0,00141067	0,00057859	0,99801074
27	0,00143329	0,00058300	0,00143329	0,99856671	0,00143329	0,00058258	0,99798413
28	0,00143534	0,00058900	0,00143534	0,99856466	0,00143534	0,00058858	0,99797608
29	0,00148911	0,00059600	0,00148911	0,99851089	0,00148911	0,00059556	0,99791533
30	0,00152240	0,00060500	0,00152240	0,99847760	0,00152240	0,00060454	0,99787306
31	0,00156621	0,00061500	0,00156621	0,99843379	0,00156621	0,00061452	0,99781927
32	0,00161022	0,00062800	0,00161022	0,99838978	0,00161022	0,00062749	0,99776228
33	0,00166485	0,00064300	0,00166485	0,99833515	0,00166485	0,00064246	0,99769269
34	0,00173016	0,00066000	0,00173016	0,99826984	0,00173016	0,00065943	0,99761041
35	0,00179580	0,00068100	0,00179580	0,99820420	0,00179580	0,00068039	0,99752381
36	0,00188271	0,00070400	0,00188271	0,99811729	0,00188271	0,00070334	0,99741396
37	0,00197009	0,00073200	0,00197009	0,99802991	0,00197009	0,00073128	0,99729863
38	0,00208948	0,00076400	0,00208948	0,99791052	0,00208948	0,00076320	0,99714732
39	0,00219907	0,00080100	0,00219907	0,99780093	0,00219907	0,00080012	0,99700081
40	0,00233046	0,00084400	0,00233046	0,99766954	0,00233046	0,00084302	0,99682652
41	0,00249445	0,00089300	0,00249445	0,99750555	0,00249445	0,00089189	0,99661366
42	0,00265963	0,00094900	0,00265963	0,99734037	0,00265963	0,00094774	0,99639263
43	0,00285796	0,00101400	0,00285796	0,99714204	0,00285796	0,00101255	0,99612949
44	0,00308991	0,00108800	0,00308991	0,99691009	0,00308991	0,00108632	0,99582378
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932

53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703

85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.